



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2391, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Autoria: Poder Executivo)

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 2232, de 20 de junho de 2018.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 2º da Lei Municipal nº 2232, de 20 de junho de 2018, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. *"A contragarantia, ora vinculada à União, nos mesmos termos, será oferecida, também, à instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União nos Termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de fevereiro de 2020.


CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2391, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Estou enviando a essa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que trata da autorização para acrescentar dispositivo à Lei Municipal nº 2232, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, oferecendo garantia complementar para contratos com aval da União – Avançar Cidades.

A referida garantia complementar, composta por FPM ou ICMS, servirá como amparo às inadimplências de obrigações contratuais não financeiras e demais causas não cobertas pela União.

A apresentação da Lei Autorizativa é imprescindível para viabilizar a contratação da Operação de Crédito.

Ante o exposto, pedimos a aprovação de mais este projeto, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal